

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL**

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/0001-92, constituída como subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C - Brasília, Distrito Federal, doravante denominada CEB-D, de um lado, e de outro, Administração Regional Sudoeste/Octogonal, inscrita no CNPJ nº 05.727.381/0001-29, doravante denominado Consumidor, responsável pela unidade consumidora na CCSW 02, Parque Urbano Bosque do Sudoeste, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP. 70.680-250, neste ato simplesmente denominado CONSUMIDOR, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414 de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração do nº de identificação CEB, da Sede do Parque Urbano Bosque do Sudoeste, localizado na CCSW 02, Parque Urbano Bosque do Sudoeste, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP. 70.680-250, que após alteração da titularidade para a Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, passou a ser 2.143.752-1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o dispõe o parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

PELA CEB-D:**SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL DOS SANTOS PEREIRA**

CPF: 392.466.391-20 - RG: 897.825 - SSP/DF

Gerência de Grandes Clientes

PELO CONSUMIDOR:**LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA**

CPF: 210.497.181-00 RG: 6.726 CREA/DF

Administrador Regional

TESTEMUNHAS:**PAULO JORGE GOMES CARVALHO**

CPF: 462.042.021-20

RG: 1.043.051 SSP/DF

JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA

CPF: 435.733.688-08

RG: 33.300.330-5



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA Matr.1695270-7, Administrador(a) Regional do Sudoeste e Octogonal**, em 13/05/2020, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA - Matr. 1696060-2, Chefe de Gabinete**, em 13/05/2020, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JORGE GOMES CARVALHO - Matr. 1690801-5, Chefe da Assessoria de Planejamento**, em 13/05/2020, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SELMA BATISTA DO REGO LEAL - Matr.0004425-3, Gerente de Grandes Clientes**, em 13/05/2020, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 40085437](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=40085437) código CRC= **7DFC6855**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIG Quadra 06 Lote 1425 - Bairro Setor de Industrias Gráficas - CEP 70610-440 - DF

3343-4902

